



01º PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº: 001/2024/PE-SRP
TIPO DE ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.06.003, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.705.817/0001-04, neste ato representado pela Secretária, a Sra. Cicera Erica Nascimento Santana, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.199.870/0001-55, sediada na Rua João Pitombeira, nº 13, Centro - Senador Pompeu/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Mayane Cibelli de Oliveira Assunção, inscrita no CPF sob o nº 017.720.013-84, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2024/PE-SRP cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE TAMBORIL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **R\$ 7.349,85 (sete mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)** gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento), nas quantidades dos itens, conforme quadro discriminado em Anexo.

Tal alteração contratual modificou o valor do contrato anteriormente pactuado para o objeto contratado de **R\$ 498.506,36 (quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e seis reais e trinta e seis centavos)**, para **R\$ 505.856,21 (quinhentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o acréscimo nos quantitativos iniciais dos fornecimentos da **Secretaria de Saúde**, o que demandou o presente acréscimo via aditivo contratual com o intuito de complementar a execução diante das necessidades do objeto do contrato, de modo que não ocorra a deficiência ou mesmo paralisação dos serviços, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo sobre os quantitativos do contrato na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.



Tamboril
PREFEITURA



CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Tamboril/CE, 12 de Agosto de 2025.

Cicera Erica L. Santana

CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

MAYANE CIBELLI
DE OLIVEIRA
ASSUNCAO:01772
001384

Assinado de forma digital
por MAYANE CIBELLI DE
OLIVEIRA
ASSUNCAO:01772001384
Dados: 2025.08.12 11:40:37
-03'00'

**MAXXI DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
Mayane Cibelli de Oliveira Assunção
CPF nº 017.720.013-84
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
NOME: *Maria Amélia Silva Araújo* CPF Nº *013.502.333-58*

2.
NOME: *Antônia Lenyza Pereira Moraes* CPF Nº *088.126.013-30*





ANEXO I AO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.06.003

2 - LOTE II							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD DO CONTRATO	PERCENTUAL	QUANT. ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
110	CLONIDINA 0,100MG COMPRIMIDO CX/ 30	COMPRIMIDO	60	25%	15	RS 6,15	RS 92,25
128	DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE 60ML	UNIDADE	6	25%	1	RS 23,00	RS 23,00
136	DEXAMETASONA 4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5 ML	AMPOLA	10800	25%	2700	RS 1,85	RS 4.995,00
153	DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720	25%	RS 180,00	RS 0,23	RS 41,40
165	ENALAPRIL 10MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	240	25%	60	RS 0,15	RS 9,00
						VALOR TOTAL DO LOTE: RS 5.160,65	
4 - LOTE IV							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD DO CONTRATO	PERCENTUAL	QUANT. ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
257	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	180	25%	45	RS 0,14	RS 6,30
276	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	60	25%	15	RS 1,16	RS 17,40
306	NOREPINEFRINA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400	25%	100	RS 5,87	RS 587,00
312	ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2ML	AMPOLA	2200	25%	550	RS 2,87	RS 1.578,50
						VALOR TOTAL DO LOTE: RS 2.189,20	
VALOR GLOBAL: RS 7.349,85							

MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA ASSUNCAO
Assinado de forma digital por MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA ASSUNCAO-01772001384
Dados: 2025.08.12 11:40:48 -03'00'



G